



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 779**

**FOLHA:**

01/02

**ATRIBUIÇÕES DO GCP-JORNALISMO**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**20 NOV 2019**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso e com fulcro nos incisos XV e XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO**

- as Atribuições Resumidas constantes no Edital Nº 3 – EBC, de 5 de Julho de 2011 do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Gestor de Atividade Jornalística de Empresa de Comunicação Pública – Atividade: Jornalismo;
- o Memorando Nº 002 da Gerência de Carreiras, de 15 de Março de 2019;
- a Deliberação DIREX Nº 91/2019;
- o Regulamento de Pessoal - NOR 301.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Os empregados ocupantes do cargo de Gestor de Atividade Jornalística de Empresa de Comunicação Pública - Atividade: Jornalismo - GCP - deverão exercer uma ou mais atribuições relacionadas às atividades de Rádio, TV e Internet, tendo por parâmetro a descrição do cargo, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar contratos, monitorando e avaliando o cumprimento de todas as cláusulas;
2. Elaborar relatórios de acompanhamento, monitoramento, avaliação, prestação de contas, inclusive para órgãos de controle ou outros demandantes;
3. Elaborar e acompanhar o Plano de Trabalho das atividades de Comunicação Pública e apresentar sugestões de ajustes conforme o caso;
4. Contribuir com a análise das críticas e das sugestões dos espectadores, e com a proposta de eventuais ações para adequações ao conteúdo programático dos veículos de comunicação;
5. Contribuir com a orientação, monitoramento, controle e análise de pesquisas de acompanhamento da audiência com a apresentação de resultados e informações consolidadas para subsidiar o desempenho das atividades de programação e tomada de decisões;





Empresa Brasil  
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 779

FOLHA:

02/02

**ATRIBUIÇÕES DO GCP-JORNALISMO**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

20 NOV 2019

6. Realizar ações transversais na Empresa com vistas ao aprimoramento da Gestão da EBC;
7. Contribuir para o fomento de parcerias com outras instituições;
8. Acompanhar e avaliar as coberturas jornalísticas, programas especiais, produções audiovisuais e outros serviços executados ou prestados pela Empresa, conforme demanda; e
9. Desempenhar tarefas de rotinas típicas da carreira de Jornalista, conforme demanda.

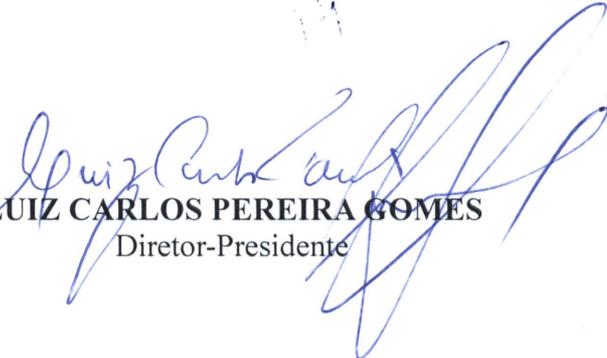
**Art.2º** – As atividades a serem desempenhadas pelos empregados ocupantes do cargo GCP deverão estar descritas no Plano de Trabalho Individual dentre aquelas previstas no artigo 1º desta Portaria-Presidente, devendo ser encaminhadas à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste documento.

**Art.3º** – O cumprimento das atividades descritas no Plano de Trabalho Individual será acompanhado bimestralmente pela chefia imediata do empregado, com posterior envio à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas.

**Art.4º** – O descumprimento do estabelecido nesta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade, inclusive para os fins do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art.5º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2019.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Diretor-Presidente

